



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

53
REN

PROCESSO 2004.51.01.524627-1

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) TRES dia(s) do mês de FEVEREIRO do ano
de dois mil e SEIS, nesta cida- do Rio de Janeiro-RJ, na AV. GENERAL SAN
MARTIN 492, apt/escritório 402, Bairro LEBLON
Eu, Oficial de Justiça - Avaliador, abaixo-assinado, em cumprimento ao R.
Mandado anexo, passado os autos da Execução Fiscal em que é
Exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EXECUTADO MGT EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS em sua 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, dessa Seção
Judiciária, situada na Avenida Venâncio, 134/ 7º andar - Saúde, para pagamento do débito no
valor de R\$ 51.003,54, depois de citado o executado e não ter sido devidamente
comprovado o referido pagamento, em cumprimento ao mandado n.º 51.004404-0/2005, penhorei o(s)
seguinte(s) bem (bens): - DIREITO REAL DE AQUISIÇÃO DE 50% (CIN-
QUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL SALA N° 250 DO EDIFÍCIO LO-
CALIZADO NA AV. DAS AMÉRICAS N° 10.101 - FREQUESIA DE JA-
CARAPAGUA, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO,
MEDINDO DE ÁREA ÚTIL. 25,25 M² E DE ÁREA PRIVATIVA
26,98 M², INSCRITA NC 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
RIO DE JANEIRO SOB A MATRÍCULA 249.799.

que foram depositados em poder
3.825.141-9, órgão expo-
lor IFP, residente à AV. GENERAL SAN MARTIN,
dante Juiz, sob as penas da lei, assinando-o a não abrir mão dos mesmos sem a prévia ordem
do Juiz, para fins de direito.

DENISE LIFSHITZ GOICHMAN identidade n.º
492 AP. 402 - LEBLON, intimando-o a não abrir mão dos mesmos sem a prévia ordem
ndo o presente auto, para fins de direito.

Rio de Janeiro, 03 / FEVEREIRO/2006.

Depositário: Denise Liphitz Goichman

Oficial de Justiça - Avaliador:

CJ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que apresentei os Embargos no prazo e endereço da sede do Juiz.

realizada a penhora, intimei o Executado supramencionado a tal e intitulado de tudo, recebeu a contrafé, onde mencionei o

Rio de Janeiro, 03 / FEVEREIRO/2006.

Intimado: Denise Liphitz Goichman

Oficial de Justiça - Avaliador:

CJ

Angela Maria de Araújo Aguiar

Oficial de Justiça Avaliadora

Matrícula DE 100412A